



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - Nº 1.027 - QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

DECRETOS

DECRETO Nº 21.760 de 02 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Claudia Farias Marcomini, Matrícula 42905, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de janeiro de 2014;
Diemes Cristiano Lopes, Matrícula 44033, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.761, de 02 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Estefany de Souza Gastaldi, Matrícula 43582 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Isabella Cunha, Matrícula 39314 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.762, de 02 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Subprefeitura da Região Sudoeste:

Antonio Manoel Gomes da Silva, Matrícula 24970 do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 03 de janeiro de 2014;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.763 de 02 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Grasiele Joana Rosa, Matrícula 41630, do cargo de Enfermeiro, a partir de 05 de janeiro de 2014;
Luciana Pelegrino Vieira, Matrícula 41357, do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 05 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.764 de 02 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Daniela Montanha Manganelli, Matrícula 41643, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 12 de janeiro de 2014;
Fernanda Cristina Medeiros Alves, Matrícula 41640, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.774, de 07 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:
Carmen Silvia Ilha, Matrícula 28966, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.775 de 07 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Alciani dos Santos, Matrícula 43763, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.776, de 07 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Claudia Marlove Lunardi Engel, Matrícula 27278 do cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, a partir de 13 de janeiro de 2014;
Jeane Dias Von Wurmb, Matrícula 43869 do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 13 de janeiro de 2014.

EXONERA a pedido, na Fundação Cultural de Joinville:

Eliane Fagundes, Matrícula 20012 do cargo de Almojarife, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.777, de 07 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Rubens Junior de Farias Garcia, Matrícula 41472 do cargo de Engenheiro Civil, a partir de 15 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.779, de 09 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Márcia Viviane Nagildo, Matrícula 38675, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.781, de 09 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:
Silvane de Fátima Moro, Matrícula 42385, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.782, de 09 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:
Maristela Cardoso dos Santos, Matrícula 28999, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.783 de 09 de janeiro de 2014.
Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Luciana Blunk Zanin, Matrícula 42452, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 09 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.784, de 09 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Marcio Lohmann, Matrícula 19274 do cargo de Médico Psiquiatra Adulto, a partir de 10 de janeiro de 2014;
Marcio Lohmann, Matrícula 27324 do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 10 de janeiro de 2014;
Rodrigo Marzagão, Matrícula 37474 do cargo de Médico Oftalmologista, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.780, de 09 de janeiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:
Silvino Lourenço, Matrícula 27652, a partir de 29 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.865, de 30 de janeiro de 2014.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 21 de janeiro de 2014:

- Agnes Schwartz Teixeira, do cargo de Coordenador I da Área de Captação de Recursos;

- Anna Paola Patruni, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Operacional;

- César Augusto Silva, do cargo de Coordenador II da Área de Eventos;

- Linda Suzana Maciel Poll, do cargo de Coordenador I da Área do Museu Casa Fritz Alt.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 22 de janeiro de 2014:

- Anna Paola Patruni, para o cargo de Coordenador I da Área de Captação de Recursos;

- César Augusto Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Operacional.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.867, de 03 de fevereiro de 2014.

Altera o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 18.232, de 12 de setembro de 2011, que regulamenta a outorga de Permissão de Uso Gratuita dos bens imóveis pertencentes ao Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em confor-

midade com os incisos IX, X e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 18.232, de 12 de setembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...

IX - lei ou decreto que declarou a entidade como de utilidade publica;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.870, de 04 de fevereiro de 2014.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

DECRETA:

Art. 1o Fica redistribuído o seguinte cargo em comissão:

I – 01 (um) cargo de Coordenador I, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville para a Secretaria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.871, de 04 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e

Considerando que o servidor assumiu cargo efetivo de Condutor de Veículo Automotor a partir de 04 de fevereiro de 2014,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 04 de fevereiro de 2014:

- Sebastião Bittencourt Rodrigues, do cargo de Coordenador II.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.872, de 04 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08, e

Considerando que a servidora assumiu cargo efetivo de Engenheira Civil a partir de 04 de fevereiro de 2014,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 03 de fevereiro de 2014:

- Vivian Gregolin Linhares, do cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento de Projetos Especiais.

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a partir de 05 de fevereiro de 2014:

- Vivian Gregolin Linhares, para o cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento de Projetos Especiais.

Udo Döhler
Prefeito Município

DECRETO Nº 21.881 de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Carla Beatriz Pimentel Cesar, Matrícula 44211, do cargo de Enfermeiro, a partir de 15 de janeiro de 2014;
Roberta Gorges Werlich, Matrícula 42766, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 15 de janeiro de 2014;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.882 de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Andréia Regina da Silva Steinbach, Matrícula 42042, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 16 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.885, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Eduardo Luis Brugnago, Matrícula 43194 do cargo de Agente Administrativo, a partir de 21 de janeiro de 2014;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.886, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.
EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Gilberto Gadotti Junior, Matrícula 41267 do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.887, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Geovana Machado, Matrícula 35752 do cargo de Técnico em Enfermagem, a

partir de 23 de janeiro de 2014;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.888, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

Maristela Trentini, Matrícula 32447 do cargo de Supervisor Escolar, a partir de 24 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.889, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

Leonardo Felipe Wehmuth, Matrícula 40456 do cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 27 de janeiro de 2014;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.890, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 71/12, instaurado pela Portaria nº 281/2012, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, incisos I, II, IV e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Fazenda:

- André Luiz da Silva Andrade, matrícula 38.487, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.891, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 74/12, instaurado pela Portaria nº 302/2012, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, incisos V, e VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Saúde:

- Uiracuir Leandro José Machado da Silva Ferreira, matrícula 38.367, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.904, de 07 de fevereiro de 2014.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de março de 2014, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Parágrafo único. No dia 05 de março de 2014 o expediente será normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.908, de 11 de fevereiro de 2014.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I e II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 11 de fevereiro de 2014:

- Aldo Borges, do cargo de Diretor Presidente.

EXONERA, a pedido, na Fundação Turística de Joinville, a partir de 11 de fevereiro de 2014:

- Sérgio Roberto Ferreira, do cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.909, de 11 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 12 de fevereiro de 2014:

- Juarez Tirelli Gomes dos Santos, para o cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.910, de 11 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Fundação Turística de Joinville, a partir de 12 de fevereiro de 2014:

- José Raulino Esbiteskoski, para o cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 045/2014 - Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 009/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação aos furtos ocorridos na Subprefeitura Região Sul, conforme BO 350675 e 00453-2014-00334.

Portaria nº 048/2014 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 11/14, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo, pelo servidor Mário de Souza Júnior, matrícula 8343-3, técnico de enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 37/13 - Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 37/13, haja vista que a comissão verificou que a servidora Edna Teresinha Vieira Rebello Poffo não infringiu os dispositivos legais, Art. 155, inciso II e Art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08, constante na portaria nº 309/2012, por não ter sido comprovado a má-fé da servidora quanto aos valores recebidos indevidamente em seu salário no período de junho/08 a março/13. Determina ainda que o processo seja encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que sejam tomadas as medidas necessárias para o devido ressarcimento ao Município pela empresa de informática responsável pelo sistema: Aporte Gestão Empresarial e Tecnologia da Informação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2014

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 2, de 6 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Assistência Social no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora abaixo relacionada do cargo de Conselheira Tutelar 3ª Suplente do Conselho Tutelar Região Norte a partir de 11 de fevereiro de 2014:

- Elizete de Fátima Czyzeski, matrícula nº 44162;

Joinville, 6 de fevereiro de 2014.

Bráulio Barbosa
Secretário

Rosane Bonessi
Secretária de Gestão de Pessoas

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIANº 424/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 002/2014.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo relacionado: CONTRATO Nº: 002/2014 - VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA PROCESSO Nº: PE 107/2013 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a atualização ou aquisição de software de desenho de Engenharia, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – TR do Edital do PE nº 107/2013. GESTOR DO CONTRATO: Giovanni José Osmarini MATRÍCULA: 423 FISCAL TITULAR: Charlotte Elisa Maehl M A - TRÍCULA: 127 FISCAL SUPLENTE: Aline Schafhauser Guimarães Machado MATRÍCULA: 540

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 05 de fevereiro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIANº 425/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 148/2013 – Gráfica Volpato Ltda EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 148/2013 – Gráfica Volpato Ltda EPP PROCESSO Nº: PE 094/2013 OBJETO: Prestação de serviço de impressão de gráfica de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) folders referente ao Relatório Anual da Qualidade da Companhia Águas de Joinville GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA: 576 FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA: 582 FISCAL SUPLENTE: Giuliana Mara Farias MATRÍCULA: 485

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Joinville, 07/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 426/2014

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos nº085/2011 114/2011, 076/2011, 073/2011 021/2012, 058/2012, 075/2012 096/2012, 106/2012, 133/2012 190/2012, 003/2013, 038/2013 040/2013, 147/2013, 153/2013 154/2013, 168/2013, 005/2014 164/2013, 165/2013, 166/2013 167/2013

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº: 085/2011 – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA.
PROCESSO Nº: CP 112/2010
OBJETO: Implantação de 44.364 metros rede coletora de esgotamento sanitário, 2.084 ligações domiciliares, 22 estações de recalque e 5.064 metros de emissários de recalque de esgoto nos bairros América, Atiradores, Costa e Silva e Glória e execução das interferências nas obras de macrodrenagem do Rio Morro Alto, que serão implantadas pela Prefeitura Municipal de Joinville, localizados no município de Joinville/SC.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt **M A -**
TRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa
MATRÍCULA: 657
FISCAL SUPLENTE: Sibele Montenegro
MATRÍCULA: 143

CONTRATO Nº: 114/2011 – SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
PROCESSO Nº: CP 027/2011
OBJETO: Execução de obra de implantação da Primeira Etapa da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário nos bairros Atiradores, São Marcos, Floresta, Anita Garibaldi e Nova Brasília (Bacias 6.1 e 6.2), localizados no município de Joinville/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt **M A -**
TRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa
MATRÍCULA: 657
FISCAL SUPLENTE: Gabriela Martins
MATRÍCULA: 719

CONTRATO Nº: 076/2011 – ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
PROCESSO Nº: CP 001/2011
OBJETO: A execução de obra de implantação de Estação de Tratamento de Lodos, na Estação de Tratamento de Água do Cubatão – ETA Cubatão – localizada no município de Joinville/SC.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Gilberto Tortato
MATRÍCULA: 476
FISCAL SUPLENTE: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
MATRÍCULA: 677

CONTRATO Nº: 073/2011 – RUDNICK MINÉRIOS LTDA.

PROCESSO Nº: PP 046/2011
OBJETO: A aquisição de 34.282 toneladas de rocha desmontada, britada, pas-sada 100% na peneira de 2½”, totalmente isenta de material orgânico, argila e silte, incluindo carregamento, transporte e descarregamento do material em caminhão basculante.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Fabiana Serafim Vargas **M A -**
TRÍCULA: 664
FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini
MATRÍCULA: 618

CONTRATO Nº: 021/2012 – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA.
PROCESSO Nº: CC 091/2011
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à execução das obras e dos serviços referentes à implantação da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário da Bacia 3.2 (Sub-bacias 1A, 1B, 1C, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 2G1, 2G2, 2G3, 2H, 2I, 06, 13, 20, 29, 31, 32, E 33), que compreendem as áreas dos Bairros Santo Antônio, Saguauçu, Iririú e Bom Retiro, totalizando 63.985,90 metros de Rede Coletora, 20 Estações Elevatórias, 3.566 Ligações Domiciliares, localizadas no município de Joinville/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt **M A -**
TRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa
MATRÍCULA: 657
FISCAL SUPLENTE: Sibele Montenegro
MATRÍCULA: 143

CONTRATO Nº: 058/2012 – VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº: CC 133/2011
OBJETO: Execução de obras de ampliação de rede coletora de esgotamento sanitário (SES) da Bacia 3.1 B - SUB-BACIAS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 20, 22, 25, 26, 27. NÃO SERÃO EXECUTADAS AS ELEVATÓRIAS 22, 25 e 27 E OS TRECHOS DAS SUB-BACIAS SB 22 (31-60 a 31-80, 01-50 a 01-120), SB 25 (24-10 a 24-30, 17-10 a 17-20, 16-30, 12-40, 11-30, 10-30, 09-30 a 09-40, 08-30, 07-20 a 07-30, 06-40 a 06-50, 01-170 a 01-200), SB 27 (04-30 a 04-50, 03-40 a 03-50, 02-20 a 02-40, 01-200 a 01-210) que compreendem áreas dos bairros Costa e Silva, Glória, Santo Antônio, Saguauçu, América e Zona

Industrial Norte, totalizando 64.903,30 METROS DE REDE COLETORA, 12 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, 3.573 LIGAÇÕES DOMICILIARES localiza-dos no município de Joinville/SC, com fornecimento de materiais e equipamen-tos.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt **M A -**
TRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa
MATRÍCULA: 657
FISCAL SUPLENTE: Aline Cristina Teixeira **M A -**
TRÍCULA: 723

CONTRATO Nº: 075/2012 – ACÁCIA ENGENHARIA LTDA-EPP
PROCESSO Nº: TP 027/2012
OBJETO: Execução de implantação de 4.107,80 m de tubulação de ferro fundi-do dúctil DN 700, referente à segunda etapa da adutora de água tratada da ETA do Rio Pirai, no município de Joinville.
GESTOR DO CONTRATO: Charlotte Elisa Maehl
MATRÍCULA: 127
FISCAL TITULAR: Helena Dausacker da Cunha
MATRÍCULA: 112
FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza
MATRÍCULA: 653

CONTRATO Nº: 096/2012 – MÁVERO SISTEMAS DE ABASTECIMEN-TO LTDA. EPP
PROCESSO Nº: CC 038/2012
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA para interligação dos setores R-10 e R-11, totalizando 4.811,21 metros de rede de DN 400.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt **M A -**
TRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Helena Dausacker da Cunha
MATRÍCULA: 112
FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza
MATRÍCULA: 653

CONTRATO Nº: 106/2012 – VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº: CC 092/2011
OBJETO: Execução de obras de ampliação de rede coletora de esgotamento sanitário (SES) da Bacia 3.1 A (SUB-BACIAS A07, A09, A10, A12, A13, A18, A20, A25, A28, A30, A31, A32, A33, A34, A35, A36, A37 e A38) que compre-ende as áreas dos Bairros Costa e Silva, Glória, Santo Antônio e Zona Industrial Norte, totalizando 71.927,40 metros de rede coletora, 18 estações elevatórias e 3.882 ligações domiciliares, localizados no município de Joinville/SC, com for-necimento de materiais e equipamentos.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt **M A -**
TRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa
MATRÍCULA: 657
FISCAL SUPLENTE: Glauber Nelson Voigt **M A -**
TRÍCULA: 639
FISCAL SUPLENTE: Humberto dos Santos Reis
MATRÍCULA: 632

CONTRATO Nº: 133/2012 – ACÁCIA ENGENHARIA LTDA-EPP
PROCESSO Nº: TP 090/2012
OBJETO: Implantação de 654,56 metros de tubulação de ferro fundido dúctil DN 700, referente à terceira etapa da adutora de água tratada da ETA do Rio Pirai, no município de Joinville.
GESTOR DO CONTRATO: Charlotte Elisa Maehl
MATRÍCULA: 127
FISCAL TITULAR: Helena Dausacker da Cunha
MATRÍCULA: 112
FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza
MATRÍCULA: 653

CONTRATO Nº: 190/2012 – VIASAN ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO Nº: TP 136/2012
OBJETO: Elaboração de projeto executivo elétrico e estrutural e execução de obra de implantação de sistema de bombeamento de água tipo booster, meta 6 – interligação R10 e R11, em Joinville/SC.
GESTOR DO CONTRATO: Charlotte Elisa Maehl
MATRÍCULA: 127
FISCAL TITULAR: Helena Dausacker da Cunha
MATRÍCULA: 112
FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza
MATRÍCULA: 653

CONTRATO Nº: 003/2013 – Rotária Do Brasil Ltda.
PROCESSO Nº: TP 130/2012
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando treinamento, start-up, e pré-operação da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do bairro Espinheiros, localizada no município de Joinville – estado de Santa Catarina.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
MATRÍCULA: 677
FISCAL SUPLENTE: Claudia Rocha
MATRÍCULA: 123

CONTRATO Nº: 038/2013 – Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.
PROCESSO Nº: CC 076/2012
OBJETO: Execução de obras de implantação da primeira etapa da nova Esta-ção de Tratamento de Esgoto – ETE Jarivatuba, no município de Joinville/SC.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa **M A -**
TRÍCULA: 657
FISCAL SUPLENTE: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
MATRÍCULA: 677

CONTRATO Nº: 040/2013 – Acácia Engenharia Ltda. EPP.
PROCESSO Nº: TP 001/2013
OBJETO: Implantação de Rede Coletora de esgotamento sanitário da Bacia Iririú-Mirim 2ª Etapa, que está inserida no Bairro Jardim Iririú, no Município de Joinville/SC, totalizando 2.272 metros de Rede Coletora, 01 Estação Elevatória e 127 ligações domiciliares.
GESTOR DO CONTRATO: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa
MATRÍCULA: 657
FISCAL TITULAR: Charlotte Elisa Maehl
MATRÍCULA: 127
FISCAL SUPLENTE: Ana Cristina Hoepfner **MA-TRÍCULA:** 504

CONTRATO Nº: 147/2013 – Xylem Brasil Soluções Para Águas Ltda.
PROCESSO Nº: IL 101/2013
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção de uma motobomba da marca Flygt, modelo NP3153.181 MT, curva (63-436-00-3030; SN: 1178291), ER-25 da Bacia 3.1B.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
MATRÍCULA: 677
FISCAL SUPLENTE: Aline Cristina Teixeira **M A -**
TRÍCULA: 723

CONTRATO Nº: 153/2013 – Empreiteira De Mão De Obra Adrimar Ltda.
PROCESSO Nº: CR 066/2013
OBJETO: Execução de obras de recuperação estrutural dos reservatórios R Alfa, R3, R4 e R11, localizadas no município de Joinville/SC.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Lucia Rodrigues
MATRÍCULA: 148
FISCAL SUPLENTE: Lidia Juliana Guiz Fernandes Correa
MATRÍCULA: 657

CONTRATO Nº: 154/2013 – Vogelsanger Pavimentação Ltda.
PROCESSO Nº: TP 096/2013
OBJETO: Implantação de 4.111,68 metros de redes de abastecimento de água, a serem instaladas nos bairros Jardim Paraíso (Ruas Júpiter, Canes Venatici, Crux, Cygnus, Auriga e Callisto) e Jardim Sofia (Ruas Tenente Antônio João, Alex Holz, Nadir Oliveira e Manoel Silveira), no município de Joinville/SC.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa **M A -**
TRÍCULA: 657
FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza
MATRÍCULA: 653

CONTRATO Nº: 168/2013 – Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.
PROCESSO Nº: CR 100/2013
OBJETO: Execução de obra de reforço da laje de fundo do tanque de equaliza-ção da Estação de Tratamento de Lodo (ETL) da Companhia Águas de Joinville.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
MATRÍCULA: 677
FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza
MATRÍCULA: 653

CONTRATO Nº: 005/2014 – MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº: TP 116/2013
OBJETO: Fornecimento e instalação de defensas metálicas em trechos da adu-tora Pirai em Joinville/SC.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: Lucia Rodrigues
MATRÍCULA: 148
FISCAL SUPLENTE: Lidia Juliana Guiz Fernandes Corrêa
MATRÍCULA: 657

CONTRATO Nº: 164/2013 – Multi Bombas Comércio e Assistência Técnica Ltda. - EPP
PROCESSO Nº: PE 110/2013
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos reservas para as unidades ope-rationais da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Espinheiros, Lote nº 03.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
MATRÍCULA: 677
FISCAL SUPLENTE: Jonas Pereira
MATRÍCULA: 428

CONTRATO Nº: 165/2013 – Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda.
PROCESSO Nº: PE 110/2013
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos reservas para as unidades ope-rationais da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Espinheiros, Lote nº 04.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
MATRÍCULA: 677
FISCAL SUPLENTE: Jonas Pereira
MATRÍCULA: 428

CONTRATO Nº: 166/2013 – Xylem Brasil Soluções Para Água Ltda.
PROCESSO Nº: PE 110/2013
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos reservas para as unidades ope-rationais da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Espinheiros, Lote nº 05.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
MATRÍCULA: 677
FISCAL SUPLENTE: Jonas Pereira
MATRÍCULA: 428

CONTRATO Nº: 167/2013 – Eco Automação Industrial Ltda. ME.
PROCESSO Nº: PE 110/2013
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos reservas para as unidades operacionais da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Espinheiros, Lote nº 07.
GESTOR DO CONTRATO: Michel Bitencourt
MATRÍCULA: 494
FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira
MATRÍCULA: 677
FISCAL SUPLENTE: Jonas Pereira
MATRÍCULA: 428

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 07/02/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 427/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 016/2014 – Empresa Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda..

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda.:

CONTRATO Nº: 016/2014 – Expressão Com. de Materiais de Informática e Serviços Ltda.
VIGÊNCIA: 11/02/2014 a 11/04/2015
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014
PROCESSO Nº: 003/2014
OBJETO: Fornecimento parcelado de itens de vestuário e uniformes.
GESTOR DO CONTRATO: Antonio Carlos Compiani Neto
MATRÍCULA: 138
FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa
MATRÍCULA: 218
FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva
MATRÍCULA: 656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 10 de fevereiro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 3/14

O Diretor Executivo, na ausência do Secretário de Infraestrutura Urbana e no exercício de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizaatários;
Resolve transferir a Autorização do Serviço de Transporte Fretamento concedida:
DE
Autorizatário Titular Transferente: Paulo Possenti
Protocolo: nº 9962 de 31/01/2014
Autorização: nº 168
RG nº 2/R-2.996.476 e CPF nº 908.035.319-15

PARA

Autorizatório Transferido: Fratelli Transporte Turismo LTDA- ME
CNPJ: nº 02.385.909/0001-30
Joinville, 04 de fevereiro de 2014.
Engº Luiz Algemeiro C. GuimarãesDiretor Executivo

Glaucus Folster

Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 4/14

O Diretor Executivo, na ausência do Secretário de Infraestrutura Urbana e no exercício de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizaatários;
Resolve transferir a Autorização do Serviço de Transporte Fretamento concedida:
DE
Autorizatário Titular Transferente: Silvio Possenti
Protocolo: nº 9956 de 31/01/2014
Autorização: nº 134
RGnº 2/R-3.767.013 e CPF nº 003.709.939-69
PARA
Autorizatário Transferido: Fratelli Transporte Turismo LTDA – ME
CNPJ: nº 02.385.909/0001-30

Joinville, 04 de fevereiro de 2014.

Engº Luiz Algemeiro C. Guimarães

Diretor Executivo

Glaucus Folster

Gerente da Unidade de transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 10/2014 SMS

Revogar a Portaria nº 110, de 05 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município de Joinville em 14 de novembro de 2013, edição de nº 1.015, na página 7.

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições;

Considerando o Plano Regional da Rede de Atenção às Urgências, aprovado pelo Ministério da Saúde no dia 08 de novembro de 2012 através da portaria 2.541/12 para as Regiões Nordeste e Planalto Norte de Santa Catarina;

Considerando Deliberação da CIB-SC 414/12 que aprova o Protocolo de Manchester como Protocolo de Classificação de Risco para o Estado de Santa Catarina conforme destacamos: “Art. 1º Fica definido, como critério para implantação e implementação de acolhimento com classificação de risco, o Protocolo de Classificação de Risco no Serviço de Urgência e Emergência/Sistema Manchester, como linguagem única adotada em urgência e emergência no Estado de Santa Catarina, em todos os níveis de atenção.”

Considerando o conceito de Rede de Atenção à Saúde, conforme Portaria Ministerial que assim define a RAS: “São arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, 2010 – Portaria 4.279, de 30/12/2010);

Considerando que o objetivo da efetivação do processo de Rede de Atenção à Saúde é possibilitar o acesso do usuário do SUS ao “lugar certo”, no “tempo certo”, com qualidade e responsabilidade sanitária sobre a saúde do cidadão de um território sanitário;

Considerando que são pontos de Atenção da Rede de Atenção à Saúde, segundo a Portaria Ministerial nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010: “os domicílios, as unidades básicas de saúde, as unidades ambulatoriais especializadas, os serviços de hemoterapia e hematologia, os centros de apoio psicossocial, as residências terapêuticas, entre outros. Os hospitais podem abrigar distintos pontos de atenção à saúde: o ambulatório de pronto atendimento, a unidade de cirurgia ambulatorial, o centro cirúrgico, a maternidade, a unidade de terapia intensiva, a unidade de hospital/dia, entre outros.” Incluindo o Atendimento Pré Hospitalar Móvel de Urgência (SAMU 192) e o Pré Hospitalar Fixo (Prontos Atendimentos 24 horas);

Considerando que a Atenção Básica possui o papel ordenador do processo de Rede de Atenção à Saúde e coordenadora do cuidado do indivíduo, conforme defende o Ministério da Saúde que instituiu o Programa SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ com interfaces com o acolhimento, ampliação do acesso, integralidade da atenção, implantação de diretrizes clínicas, vinculação e identificação de risco na Atenção Básica;

Considerando a Resolução do Grupo Gestor das Redes de Atenção em 15 de janeiro de 2012, determinando os ‘fluxos pactuados conforme protocolo de acolhimento com classificação de risco - sistema de Manchester’ (ANEXO_01), onde é possível observar claramente que os pacientes receberão a atenção adequada, considerando sua condição de saúde/doença, no ponto mais adequado na Rede de Atenção à Saúde de Joinville;

Considerando que o SAMU é o responsável pela regulação do atendimento de urgência e emergência e o transporte dos pacientes para pontos de atenção de maior complexidade (PRT MS/SAS 1.600, de 7 de julho de 2011);

Considerando a situação atual de quantitativo insuficiente dos profissionais nas equipe em horários específicos;

Considerando a implementação de medidas corretivas visando contornar essas insuficiências, sendo elas, portanto, temporários;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **Termo de Pactuação** acordado pelo Grupo Gestor de Redes de Atenção em 15 de janeiro de 2013, definindo os Pontos de Atenção mais adequados para o atendimento dos usuários conforme sua classificação de risco (ANEXO_01);

Art. 2º Que as Portas de Entrada da Rede de Urgência e Emergência realizarão a classificação de risco de todos os pacientes (100% das recepções);

Art. 3º Estabelecer que, após o atendimento médico inicial dos pacientes classificados como emergentes (vermelhos), muito urgentes (laranja) e urgentes (amarelo), as unidades de saúde, considerando sua resolutividade, poderão solicitar ao SAMU a transferência do paciente para o Ponto de Atenção mais adequado para o seu atendimento conforme anexo_01;

Art. 4º Estabelecer que os pacientes classificados como pouco urgentes (verdes) nos fluxogramas relacionados no anexo_01, poderão ser encaminhados pelos hospitais e maternidades para os PAs 24horas dispensando a realização de atendimento médico na Unidade que o acolheu inicialmente; que o Hospital Jeser Amaranter Faria (HJAF) contará diariamente e por turno, por telefone, a supervisão de enfermagem dos PAs 24horas verificando a presença dos médicos pediatras no turno. O HJAF não encaminhará pacientes para o PA 24horas que não dispuser de pediatra no turno; devido a disponibilidade de transporte público, o HJAF não encaminhará pacientes para os PA24horas entre as 22:00 e 06:00; que o HJAF encaminhará aos PAs 24horas apenas os pacientes classificados como pouco urgentes (verdes) com discriminador evento recente com queixas relacionadas aos fluxogramas: alergia, diarreia e/ou vômito, dispnéia em criança, dor abdominal em criança, dor de garganta, dor lombar, dor torácica, erupção cutânea, mal estar em criança, mordeduras e picadas, pais preocupados, problemas nos olhos, problemas em ouvidos;

Art. 5º Estabelecer que os pacientes classificados como não urgentes (azuis) em todos fluxogramas relacionados em anexo_01, poderão ser encaminhados pelos hospitais, maternidades e PAs 24 horas para as Unidades Básicas de Saúde, com vistas a agendamento de consulta médica no período de 30 dias; a. que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) que não sejam da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e que não disponham de médico pediatra providenciarão o agendamento da consulta para pacientes com menos de 13 anos na Unidade Básica de Saúde Sede da Regional respectiva; b. que a consulta médica será agendada pela UBS num prazo de trinta (30) dias do encaminhamento;

Art. 6º Estabelecer as unidades de saúde registrarão o encaminhamento para

outras unidades no prontuário ou em boletim de atendimento do mesmo e em formulário próprio. O paciente será orientado a apresentar o formulário de encaminhamento na unidade a qual foi encaminhado;

Art. 7º Os procedimentos aqui definidos são resumidos no fluxo em anexo (ANEXO_02)

Art. 8º Estabelecer que os pacientes classificados como pouco urgentes (verdes) nos fluxogramas relacionados no anexo_01, poderão ser encaminhados entre os PAs24horas Sul, Norte e Leste quando o quadro de profissionais médicos **Clínico** e/ou **Pediatría** contar com apenas 01 profissional de plantão;

O encaminhamento obedecerá o pactuado no anexo_01 e serão orientados no momento da classificação de risco. Pacientes já classificados aguardando atendimento não serão encaminhados, salvo imprevistos de força maior; O encaminhamento especificará em qual PA 24 horas o paciente será atendido; Não se realizará o encaminhamento entre os PAs 24 horas a qual se destina o encaminhamento também não dispuser de condições de atender ao paciente encaminhado; Cada PA 24 horas informará aos demais PA 24 horas no início de cada turno e a presença da equipe multiprofissional e eventuais intercorrências que comprometam o atendimento.

Art. 9º Estabelecer que na ausência de profissional médico **Cirurgião** os pacientes serão atendidos pelos médicos Clínicos e Pediatras da equipe independentemente do fluxo interno da unidade;

Art. 10 Os procedimentos aqui definidos são resumidos no fluxo em anexo (ANEXO_03)

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de fevereiro de 2014

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

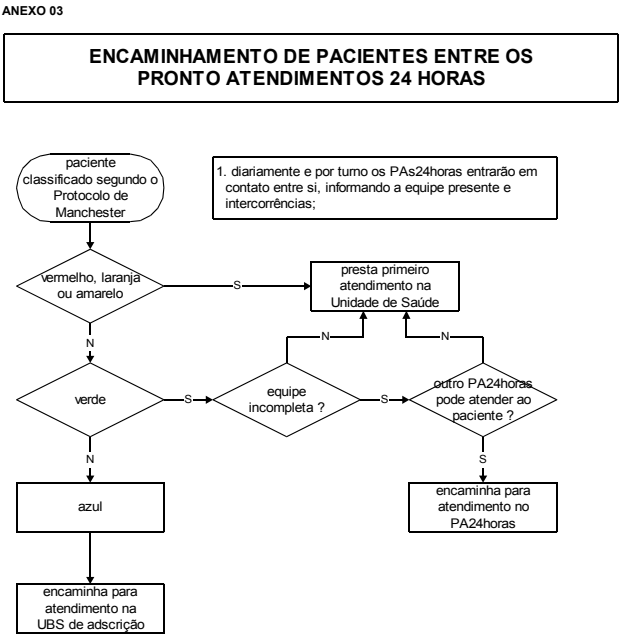
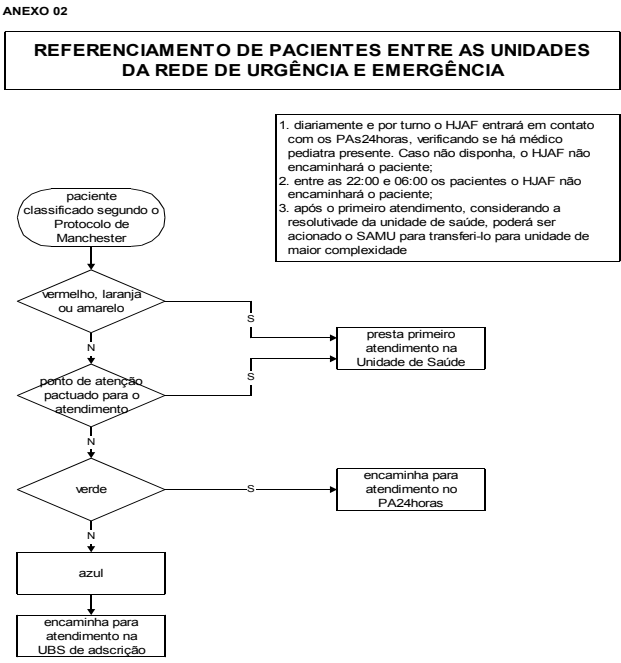
ANEXO 01

FLUXOGRAMA	PRIORIDADE, PONTO DE ATENÇÃO				
	Vermelho	Laranja	Amarelo	Verde	Azul
Agressão	HMSJ, HJAF (agressão sexual: HRHDS e HJAF)	HMSJ, HJAF (agressão sexual: HRHDS e HJAF)	HMSJ, HJAF (agressão sexual: HRHDS e HJAF)	HMSJ, HJAF (agressão sexual: HRHDS e HJAF)	Delegacia, IML e Unidade Sanitária
Alergia	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Alteração de Comportamento	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF, PAs24h, CAPS, PAPS	PAs24h, PAPS	
Asma, história de	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Autoagressão	HRHDS	HRHDS	HRHDS, PAs24h, CAPS	PAs24h, PAPS, Bethesda	
Bebê Chorando	HJAF	HJAF	HJAF, PAs24h Sul e Leste	HJAF, PAs24h Sul e Leste	UBSs
Cefaleia	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Convulsões	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Corpo estranho	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Criança Irritadiga	HJAF	HJAF	HJAF, PAs24h Sul e Leste	PAs24h Sul e Leste	UBSs
Criança Mancando	HJAF	HJAF	HJAF, PAs24h Sul e Leste	PAs24h Sul e Leste	UBSs
Desmaio no Adulto	HMSJ, HRHDS	HMSJ, HRHDS	PAs24h, Bethesda	UBSs	UBSs
Diabetes, história de	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Diarréia e, ou vômitos	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dispnéia em Adulto	HRHDS	HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dispnéia em criança	HJAF	HJAF	PAs24h Sul e Leste	PAs24h Sul e Leste	UBSs
Doença mental	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda, CAPS, PAPS	CAPS, PAPS	
Doença sexualmente transmissível	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF, PAs24h, Bethesda	HJAF, PAs24h, Bethesda	UBSs	UBSs
Dor abdominal em Adulto	HMSJ, HRHDS	HMSJ, HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dor abdominal em criança	HJAF	HJAF	HJAF, PAs24h Sul e Leste	PAs24h Sul e Leste	UBSs

Dor cervical	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dor de garganta	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dor lombar	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dor testicular	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Dor torácica	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	PAs24h, Bethesda	UBSs
Embríaguês aparente	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Erupções cutâneas	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Exposição a químicos	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Feridas	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs

FLUXOGRAMA	PRIORIDADE, PONTO DE ATENÇÃO				
	Vermelho	Laranja	Amarelo	Verde	Azul
Gravidez	MDV	MDV	MDV	PAs24h, UBSs	UBSs
Hemorragia Digestiva	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	PAs24h, Bethesda	UBSs
Infeções locais e abscessos	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Mal Estar em adulto	HMSJ, HRHDS	HMSJ, HRHDS	PAs24h, Bethesda	PAs24h	UBSs
Mal Estar em Criança	HJAF	HJAF	HJAF, PAs24h Sul e Leste	PAs24h Sul e Leste	UBSs
Mordeduras e picadas	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	HJAF, PAs24h, Bethesda	UBSs
Overdose e envenenamento	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	
Pais preocupados	HJAF	HJAF	HJAF, PAs24h Sul e Leste	HJAF, PAs24h Sul e Leste	UBSs
Palpitações	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	UBSs
Problemas Dentários	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HJAF, PAs24h Norte e Sul	PAs24h Norte e Sul	UBSs
Problema em Extremidades	HMSJ, HRDS, HJAF	HMSJ, HRDS, HJAF	HMSJ, HRDS, HJAF	HMSJ, HRDS, HJAF, PAs24h, Bethesda	UBSs
Problemas em face	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	PAs24h, Bethesda	UBSs
Problemas em Olhos	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Problemas em ouvidos	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Problemas urinários	HMSJ, HRHDS, HJAF	HMSJ, HRHDS, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs

Quedas	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	PAs24h, Bethesda	UBSs
Queimaduras	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HJAF, PAs24h	PAs24h, Bethesda	UBSs
Sangramento vaginal	HRHDS, HJAF	HRHDS, HJAF	PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Trauma cranioencefálico	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Trauma Maior	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda		
Trauma toraco-abdominal	HMSJ, HJAF	HMSJ, HJAF	HJAF, PAs24h, Bethesda	PAs24h, Bethesda	UBSs
Avaliação primária	CENTRAL DE U/E		CENTRAL DE U/E	CENTRAL DE U/E	
Avaliação secundária	HMSJ, HRHDS, HJAF		HMSJ, HRHDS, HJAF	PAs24h	



CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 092/2013/PMJ/SEPLAN. **Partícipes:** Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Educação e o Instituto AJORPEME. **Objeto:** ação conjunta do Município/Secretaria com os Centros de Educação Infantil vinculados ao Instituto AJORPEME, para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de dezembro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Mattei, pelo Município.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 098/2013/PMJ/SEPLAN. **Partícipes:** Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Educação e o Instituto TRICOLOR. **Objeto:** ação conjunta do Município/Secretaria com os Centros de Educação Infantil vinculados ao Instituto TRICOLOR, para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de dezembro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Mattei, pelo Município.

RESCISÃO DE TERMO DECESSÃO DE SERVIDOR – 001/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Fundação Municipal do Meio Ambiente, com sede na rua Otto Boehm, 100, América, em Joinville-SC, doravante denominado **FUNDEMA**, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Aldo Borges.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 12/12/2013 o Termo de

Cessão firmado em 18/01/2013, relativo ao servidor Fernando Salles Tavares, matrícula nº 24.352, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, no exercício do cargo de Geólogo.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

Joinville, 20 de janeiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Aldo Borges Diretor-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente	

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 048/2014.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a intervenção da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e Universidade da Região de Joinville / UNIVILLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.714.682/0001-94, neste ato representado pelo sua Magnífica Reitora , Sra. Sandra Aparecida Furlan, doravante denominado UNIVILLE.

As partes acima identificadas , por força do Convênio nº 047/2010-SEPLAN-CV, de 20/12/2012, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o **Município/Secretaria** cede a **UNIVILLE** a servidora **Yoná da Silva Dalonso**, matrícula nº 18.142, lotada na Secretaria de Comunicação no exercício do cargo de Tecnólogo em Turismo;
- o **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
- o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **UNIVILLE**;
- o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2014 até 31/12/2014**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor em três vias de igual teor.

Joinville, 19 de dezembro de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Sandra Aparecida Furlan Reitora UNIVILLE	Marco Aurélio Braga Rodrigues Secretário de Comunicação

RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Anderson de Moraes
Procedimentos Administrativos Ambientais - PAAs ns. 0199/12, 0936/12 e 0639/13
Autos de Infração Ambiental ns. 2216/12, 1045/12 e 0103/13
Auto de Embargo n. 0006/08
Auto de Apreensão n. 0303/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução das penalidades impostas somadas em 46 (quarenta e seis) UPMs para 30 (trinta) UPM.
2 – Determinar a manutenção dos efeitos do Auto de Embargo n. 0006/08.
3 - Após o pagamento da multa, determino o comparecimento do Autuado, no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Fundação para realizar a retirada dos bens apreendidos no Auto de Apreensão n. 0303/13.
4 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de janeiro de 2014.

ALDO BORGES Diretor - Presidente
--

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Valdir Alves Rodrigues
Procedimentos Administrativos Ambientais - PAAs ns. 0065/13 e 0885/13
Autos de Infração Ambiental ns. 2684/12 e 3388/13
Auto de Embargo n. 0205/13
Auto de Apreensão n. 0023/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a manutenção das penalidades impostas somadas em 25 (vinte e cinco) UPMs.
2 – Determinar a manutenção dos efeitos do Auto de Embargo n. 0205/13.
3 - Após o pagamento da multa, determino o comparecimento do Autuado, no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Fundação para realizar a retirada dos bens apreendidos no Auto de Apreensão n. 0023/13.
4 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de janeiro de 2014.

ALDO BORGES Diretor - Presidente
--

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 048/2013

CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXV 235ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2013, **RESOLVE APROVAR** O CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO 2014, conforme segue:

Referência: Última segunda-feira útil de cada mês, das 18:30 horas às 20:30 horas.
Exceção: Dezembro.
Local: Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Rua Hermann August Lepper, 1.100 – Saguão.

MES	DIA	DIA DA SEMANA
Janeiro	27	Segunda-feira
Fevereiro	24	Segunda-feira
Março	31	Segunda-feira
Abril	28	Segunda-feira
Maiο	26	Segunda-feira
Junho	30	Segunda-feira
Julho	28	Segunda-feira
Agosto	25	Segunda-feira
Setembro	29	Segunda-feira
Outubro	27	Segunda-feira
Novembro	24	Segunda-feira
Dezembro	8	Segunda-feira

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 09 de dezembro 2013.

Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Armando Dias Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler Prefeito

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 039/2011
Contrato Administrativo n.º 052/2011
Contratado: TWI Elevadores LTDA.
CNPJ/MF: 01736543/0001-34
Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES.
Valor: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 09/11/2011.
Termo Inicial: 22 de janeiro de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente
Marina Gonçalves Mendonça Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

8º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2010
Contrato Administrativo n.º 063/2010

Contratado: Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.
CNPJ/MF: 82.949.652/0001-31.
Objeto: Serviço Vigilância Patrimonial Desarmada.
Valor Mensal: R\$ 133.452,98 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Data da assinatura: 23/01/2014.
Termo Inicial: 01 de fevereiro de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000146_2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2014, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima, de acordo com a Portaria n.º 033/2013, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P nº 009/2014, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo **Sr. Marcos Luiz Krelling** e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de aquisição de tintas e materiais para pintura nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a aquisição de tintas e materiais para pintura.

80.734.288/0001-67 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Cód	Unid. medida/Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
6	12831	ROLO FITA ADESIVA DE CREPE 25MM X 50M BRANCA PARA PINTURA 25MM X 50MT Marca: VONDER	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
8	13653	FUNDO A OLEO 18 LITROS Marca: RESICOLOR	2	R\$ 145,50	R\$ 291,00
10	17587	FUNDO ZARCÃO, LATA COM 3,6 LITROS Marca: RESICOLOR	4	R\$ 68,90	R\$ 275,60
11	689	LIXA DE PAPEL PARA MASSA, Nº 120 Marca: VONDER	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
13	12179	LIXA DE PAPEL PARA MASSA, Nº 100 Marca: VONDER	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
15	12180	LIXA DE PAPEL PARA MASSA, Nº 90 Marca: VONDER	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
16	12800	LIXA FERRO 120 Marca: TATU	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
17	684	LIXA FERRO 40 Marca: TATU	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
22	5337	PINCEL CHATO, PARA PINTURA - ÓLEO E ACRÍLICA, 100 MM. Marca: ROMA	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
23	5341	PINCEL CHATO, PARA PINTURA A OLEO E ACRILICA, 40 MM. Marca: ROMA	24	R\$ 2,30	R\$ 55,20
24	12530	PINCEL CHATO, PARA PINTURA A OLEO E ACRILICA, 50 MM. Marca: ROMA	16	R\$ 3,20	R\$ 51,20
25	12529	PINCEL CHATO, PARA PINTURA A OLEO E ACRILICA, 70 MM Marca: ROMA	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
30	7893	THINER, LATA COM 5 LITROS. Marca: ITAQUÁ	18	R\$ 33,80	R\$ 608,40
39	15624	FRG TINTA BRANCA PARA TECIDO FRASCO 250 ML Marca: EVIDENT	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
40	16001	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELO, SEGURANÇA, LATA COM 1 KG. Marca: RESICOLOR	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
41	15594	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO, SPRAY, LATA COM 400ML Marca: RESICOLOR	12	R\$ 12,05	R\$ 144,60
42	16004	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA, LATA COM 1 KG. Marca: RESICOLOR	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
43	17591	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARFIM LATA COM 3,6 LITROS Marca: RESICOLOR	24	R\$ 45,90	R\$ 1.101,60
47	4649	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR PRETO FOSCO DE 3,6 LITROS Marca: RESICOLOR	3	R\$ 55,70	R\$ 167,10
51	7658	TINTA SINTÉTICA AUTOMOTIVA, COR BRANCA DE 3,6 LITROS. Marca: RESICOLOR	60	R\$ 76,70	R\$ 4.602,00
57	17594	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS Marca: RESICOLOR	6	R\$ 62,70	R\$ 376,20

Valor total julgado do Licitante: **R\$ 10.304,40**

11.496.348/0001-38 - LIDERANÇA CONSTRUOES E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME

Item	Cód	Unid. medida/Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	15970	PC BALDECAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS DE TINTA UTILIZAÇÃO PARA PINTURA. CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ALÇA E BICO DOSADOR COM IDENTIFICAÇÃO DE LITRAGEM, COM CAPACIDADE DE 10 A 15 LITROS Marca: ZUMPLAST	6	R\$ 10,95	R\$ 65,70
2	15969	PC BANDEJA PARA PINTURA EM MATERIAL POLIPROPILENO NA COR PRETO PARA ROLO DE PINTURA DE 30 CM Marca: ROMA	8	R\$ 4,14	R\$ 33,12
3	13342	CAIXA PLÁSTICA PIMASSA TAMANHO GRANDE (20 LITROS) COR PRETA Marca: ZUMPLAST	2	R\$ 8,09	R\$ 16,18
4	14575	PC ESPATULA DE AÇO 8CM COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO 8CM DE LARGURA PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURA. Marca: MAX	12	R\$ 5,19	R\$ 62,28
5	14576	PC ESPATULA DE AÇO 3 A 4CM COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO 3 A 4CM DE LARGURA PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURA. Marca: MAX	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
7	15966	PC FITA ADESIVA DE CREPE BRANCA PARA PINTURA, 50MMX50M. Marca: ADERE	36	R\$ 9,20	R\$ 331,20
12	690	PC LIXA DE PAPEL MASSA, Nº 80 Marca: CARBURUNDUN	150	R\$ 0,69	R\$ 103,50
14	12763	PC LIXA DE PAPEL PARA MASSA, Nº 150 Marca: CARBURUNDUN	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
18	5336	PC LIXA FERRO 60 Marca: CARBURUNDUN	80	R\$ 1,99	R\$ 159,20
19	16815	M LONA PRETA MT LINEAR COM 02 METROS DE LARGURA E 150 MICRAS Marca: LONAX	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
20	12053	PC MASSA BRANCA PARA MADEIRA 1 KG Marca: TINSUL	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
26	15968	PC ROLO DE LÃ CARNEIRO PARA PINTURA DE 5CM DE CABO Marca: ROMA	12	R\$ 4,55	R\$ 54,60
27	12177	PC ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, 30 CM, COM CABO. Marca: ROMA	36	R\$ 11,30	R\$ 406,80
28	10995	LT SOLVENTE PARA TINTA EPOXI 5 LITROS SOLVENTE PARA TINTA EPOXI, LATA COM 5 LITROS. Marca: GOOL	5	R\$ 76,00	R\$ 380,00
29	7012	LT SOLVENTE AGUARRAS, LATA COM 5 LITROS Marca: GOOL	42	R\$ 34,00	R\$ 1.428,00
33	15991	PC TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTÉRIA, LATA COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR GELÓ. Marca: TINSUL	6	R\$ 206,00	R\$ 1.236,00
44	16003	LT TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE ESCURO, PARA REDE DE OXIGÊNIO, LATA COM 1 KG. Marca: TINSUL	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
45	16002	LT TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO, SEGURANÇA, LATA COM 1 KG. Marca: TINSUL	20	R\$ 21,20	R\$ 424,00
46	12178	LT TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, LATA COM 3,6 LITROS. Marca: TINSUL	6	R\$ 38,30	R\$ 229,80

Valor total julgado do Licitante: **R\$ 6.345,78**

Item	Cód	Unid. medida/Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
9	17067	PC BALDE FUNDO REPARADOR 18L Marca: FUTURA	12	R\$ 62,79	R\$ 753,48
21	7293	PC MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS Marca: FUTURA	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
31	17588	PC TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO ANTI-BACTÉRIA LATA COM 18 LITROS, COM AGENTES MICROBIANOS NA COR AREIA Marca: FUTURA	90	R\$ 140,00	R\$ 12.600,00
32	15990	LT TINTA ACRÍLICA, SEM CHEIRO ANTI BACTÉRIA, LATA COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR BRANCO Marca: FUTURA	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
34	17589	LT TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO ANTI-BACTÉRIA LATA COM 18 LITROS, COM AGENTES MICROBIANOS NA COR MARFIM Marca: FUTURA	42	R\$ 140,00	R\$ 5.880,00
35	17590	LT TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO ANTI-BACTÉRIA LATA COM 18 LITROS, COM AGENTES MICROBIANOS NA COR AZUL, CEU Marca: FUTURA	36	R\$ 140,00	R\$ 5.040,00
36	15995	LT TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA LATA COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR CREME. Marca: FUTURA	6	R\$ 221,60	R\$ 1.329,60
37	15992	LT TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTÉRIA, LATA COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR PALHA. Marca: FUTURA	24	R\$ 217,00	R\$ 5.208,00
38	15993	LT TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, SEM CHEIRO ANTI BACTERIA LATA COM 18 LITROS COM AGENTES MICROBIANOS NA COR VERDE AGUA. Marca: FUTURA	12	R\$ 221,60	R\$ 2.659,20
48	4648	PC TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NA COR PRETA, BRILHANTE DE 3,6 LITROS. Marca: FUTURA	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
49	17592	PC TINTA PARA PISO COR AMARELO, LATA COM 18 LITROS Marca: FUTURA	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
50	17593	PC TINTA PARA PISO COR AZUL, LATA COM 18 LITROS Marca: FUTURA	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00

Valor total julgado do Licitante: **R\$ 39.536,28**

Valor total julgado da Licitação: **R\$ 56.186,46**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 009/2014.
3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 009/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 009/2014, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Manutenção, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Manutenção deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.4. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.
4.5. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Manutenção do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.
V - O aceite dos produtos está condicionado a verificação das especificações constantes do termo de referência e da quantidade dos produtos pelo Serviço de Manutenção.
VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 05**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo

exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Manutenção.
7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social)	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.
7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).
7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.
7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.
8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.
9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.
a) **Advertência;**
b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
b.3) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável da proponente, registrada em ata;
c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;
c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.9) fraudar a execução do contrato;
c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
d) **Declaração de inidoneidade**, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços conforme, § 1º, artigo 12 do decreto 7.892/2013.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
22.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º, da Lei 8.666/93..

Joinville, 06 de Fevereiro de 2014

Claudio José Gonçalves de Lima Pregoeiro	Ricardo Luiz Wan Dall Equipe de Apoio
De acordo	
Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo
Sandra Regina Reinert Alves APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Elias de Oliveira LIDERANÇA CONSTRUÇOES E COM. ATACADISTA DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA. ME
José Carlos Moreira MARA TEREZINHA MOREIRA ME	

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 002/2014

Contrato Administrativo de n.º 009/2014.

Contratado: SIGEX LTDA.

CNPJ/MF n.º 03.062.091/0001-88.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA PARA FILMES RADIOLÓGICOS

Valor Total: 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais).

Termo Inicial: 06 de janeiro de 2014.

Termo Final: Até a entrega da processadora para filmes.

Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Marina Gonçalves Mendonça Coordenadora Gestão de Contratos
---	--

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000032_2013

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias de fevereiro de 2014, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos. Considerando que a primeira colocada solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, com base nos valores do fabricante. Considerando que a próxima colocada manifestou interesse em nos atender com valor inferior ao solicitado no reajuste. RESOLVE, conforme o disposto nos autos do processo 000032_2013, cláusula 10.2, alterar o fornecedor e o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 062/2013, firmada em 08/01/2014.

05.818.423/0001-37 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA							
Item	Quantidade Contratada	Valor Contratado	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado	do Valor
324	60	21,70	ROLO	8091	Papel grau cirúrgico 8x100cm - feito em poliester x polipropileno, com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e oxido de etileno. Embalagem com barreira microbiológica. Controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80g/m² e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m². De fácil visualização do material embalado, com bom laque ao selar e resistente a esterilização em autoclave. Identificação: número de lote, data de fabricação, data de validade, registro na Anvisa e responsável técnico. Marca: ADD-PACK	21,84	
329	24	82,30	ROLO	4268	Papel grau cirúrgico 30x100cm - feito em poliester x polipropileno, com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e oxido de etileno. Embalagem com barreira microbiológica. Controle de porosidade. Gramatura do papel grau de 60 a 80g/m² e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m². De fácil visualização do material embalado, com bom laque ao selar e resistente a esterilização em autoclave. Identificação: número de lote, data de fabricação, data de validade, registro na Anvisa e responsável técnico. MARCA: ADD-PACK	82,41	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 062/2013.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 06 de fevereiro de 2014.

Marina Gonçalves Mendonça Coordenadora Interina - Serviço de Gestão de Contratos	Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente HMSJ
--	--

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000032_2013

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias de fevereiro de 2014, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos. Considerando que a primeira colocada solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, com base nos valores do fabricante. Considerando que a próxima colocada manifestou interesse em nos atender com valor inferior ao solicitado no reajuste. RESOLVE, conforme o disposto nos autos do processo 000032_2013, cláusula 10.2, alterar o fornecedor e o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 062/2013, firmada em 08/01/2014

05.531.725/0001-20 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA							
Item	Quantidade Contratada	Valor Contratado	inicial	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado
327	360	49,80		ROLO	4266	Papel grau cirurgico 20x100cm - feito em poliester x polipropileno, com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e oxido de etileno. Embalagem com barreira microbiológica. Controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirurgico de 60 a 80g/m² e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m². De fácil visualização do material embalado, com bom laque ao selar e resistente a esterilização em autoclave. Identificação: número de lote, data de fabricação, data de validade, registro na Anvisa e responsável técnico. Marca: HOSPLEX	57,00
						papel grau cirurgico 25x100cm -feito em poliester x polipropileno, com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e oxido de etileno, embalagem com barreira microbiológica.	

328	48	61,86	ROLO	4267	controle de porosidade, gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80g/m² e filme plástico laminado de 54g/m², de fácil visualização do material embalado, com bom laque ao selar e resistente a esterilização em autoclave. identificação: número de lote, data de fabricação, data de validade, registro na Anvisa e responsável técnico. MARCA: HOSPELEX	74,00
-----	----	-------	------	------	--	-------

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 062/2013.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 06 de fevereiro de 2014.

Marina Gonçalves Mendonça Coordenadora Interina -Serviço de Gestão de Contratos	Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente HMSJ	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo HMSJ
---	--	--

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000032_2013

TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias de fevereiro de 2014, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/ MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos. Considerando que a primeira colocada solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, com base nos valores do fabricante. Considerando que a próxima colocada apresentou valor superior ao solicitado no reajuste. RESOLVE, conforme o disposto nos autos do processo 000032_2013, cláusula 10.2, alterar o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 062/2013, firmada em 08/01/2014.

02.223.342/0001-04 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.							
Item	Quantidade Contratada	Valor Contratado	Unidade	Cód.	Material	Alteração do Valor Contratado	Valor
325	60	26,90	ROLO	4264	Papel grau cirúrgico 10x100cm - Feltro em poliéster x polipropileno, com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem com barreira microbiológica. Controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80g/m² e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m². De fácil visualização do material embalado, com bom laço ao selar e resistente a esterilização em autoclave. Identificação: número do lote, data de fabricação, data de validade, registro na Anvisa e responsável técnico. Marca: SIGMA	30,35	
326	600	38,50	ROLO	4265	Papel grau cirúrgico 15x100cm - Feltros de poliéster x polipropileno, com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem com barreira microbiológica. Controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80g/m² e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m². De fácil visualização do material embalado, com bom laço ao selar e resistente a esterilização em autoclave. Identificação: número de lote, data de fabricação, data de validade, registro na Anvisa e responsável técnico. Marca: SIGMA	43,50	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 062/2013.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 06 de fevereiro de 2014.

Marina Gonçalves Mendonça Coordenadora Interina - Serviço de Gestão de Contratos	Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente HMSJ	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo HMSJ
--	--	--

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA/FMMA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mediante o resultado do julgamento do **Pregão nº 017/2013**, para a aquisição parcelada de materiais de processamento de dados, tais como cartuchos de tinta e toner, resolve registrar os preços para eventual aquisição nos termos e condições descritas no Edital. Foi declarada vencedora a empresa Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda ME, sendo-lhe adjudicado os itens com os valores unitários conforme segue:. **Item 1**–HP Deskjet D1660–60 preto/cc640wl –4ml–original,R\$ 58,40;**Item 2**–HP Deskjet D1660–60 color/cc643wl–4ml–original,R\$ 68,28;**Item 3**–HP Deskjet F4400-60 preto/cc650wl-4ml-original,R\$ 58,40;**Item 4**–HP Deskjet F4400-60color/cc643wl–3ml-original, R\$ 68,28;**Item 5**–HP Officejet V40-15 preto/cc6615-42ml-compative!,R\$ 68,00;**Item 6**–HP Offi- cejet V40-78 color/cc6578-30ml-compative!,R\$ 81,45;**Item 7**–Brother – MFC8480DN(preto)-original - p/ 8.000 páginas,R\$ 253,49;**Item 8**–Brother – MFC8480DN(preto) – original - p/ 8.000 páginas,R\$ 253,49;**Item 9** Brother – MFC8480DN(preto) – original - p/ 8.000 páginas,R\$ 253,49; **Valor total do Lote - R\$ 8.350,00.**
Joinville, 02 de janeiro de 2014.
Aldo Borges – Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mediante o resultado do julgamento do **Pregão nº 009/2013**, para a aquisição parcelada de materiais gráficos; resolve registrar os preços para eventual aquisição nos termos e condições descritas no Edital. Foi declarada vencedora a empresa Gráfica Guaramirim Ltda, sendo-lhe adjudicado os itens com os valores unitários conforme segue:. **Lote 1 – Item 1** – Jogo de ludo: Tamanho aberto 30 x 42 , papel triplex 250g 4 x 4 cor, faça corte especial para as fichas do jogo. Embaladas com plástico a vácuo uma a uma, R\$ 0,89 ; **Item 2** – Jogo da memória: Caixa aberta 22 x 19 cm, um ponto de cola, papel duplex 250g, 4 x 0 cor, corte faça especial. Interno: 30 peças diferentes tamanho 6 x 10 cm em sulfite 240g, 4 x 4 cor, corte reto. Embalar o baralho na caixa. Caixas embaladas com plástico a vácuo uma a uma,R\$ 1,93 ; **Item 3** – Quebra cabeça: Tamanho Aberto 21 x 30 cm, duplex 400g + duplex 400g (acoplado) 4 x 4 cor, corte faça especial. Envelope : Tamanho 47,5 x 39 cm, 2 pontos de cola 23 x 32 cm fechado 4 x 4 cor, vazado, faça corte especial, acoplagem de 02 lâminas duplex 400g. Entregar o

jogo envelopado, Envelope 4x0 cor tamanho fechado 24x34 impresso aberto aba com impressão corte especial pontos de cola. Embaladas com plástico a vácuo uma a uma, R\$ 1,97; **Item 4** – Folder 3R: Tamanho aberto 30 x 30 cm. Tamanho fechado 8 x 10 cm, papel sulfite 240g, 4 x 4 cor, faca corte especial. Entregar dobrado e fechado. Embalados em maços de 100 un cada, R\$ 0,51 ; **Item 5** – Folder Simulídeos, Rio Limpo, Calçadas, Inspeção Veicular e outros: Tamanho aberto 10 x 21 cm, papel couchê 170 fosco, 4 x 4 cor, sendo vários modelos a serem definidos.Corte reto. Embalados em maços de 500 un cada, R\$ 0,23 ; **Item 6** – Folder Monitoramento: Papel Couchê 170 fosco 4 x 4 cor, Tamanho 15 x 21 cm, corte reto. Embalados em maços de 500 un cada, R\$ 0,27 ; **Item 7** – Limpa Fossas: 3 x 50 jogos, papel autocopiativo 1 x 0 azul, cor todas iguais. Tamanho 15 x 21 cm, fechado numerados, capa ag numerada, acabamento 2 grampos e cola na esquerda. Embalados em maços de 10 blocos cada, R\$ 22,10 ; **Item 8** – Rótulos p/ potes Pilhas e baterias pequenas: Papel adesivo brilho 4 x 0 cor. Tamanho 47 x 15 cm, Corte reto. Embalados em maços de 500 un cada, R\$ 0,81; **Item 9** – Caixa/Folder Adote Pequena Caixa Aberta: Formato: 39,5 cm x 39,5 cm, Caixa fechada: 15 cm x 9,5 cm, (cada face) 4x4 cor, Papel Triplex 400g Branco - Cinta branca – tamanho da caixa aberta 43 cm x 4 cm, Tamanho da caixa fechada: 10,1 cm x 4 cm, 4x0 cor, Papel: Triplex 400g branco. Tampa aberta Formato: 24cm x 24cm. Tampa fechada: 10 cm x 10 cm x 3 cm (largura x altura x profundidade), 4x4 cor, Papel triplex 400g branco. Plastificação em toda a parte interna do folder. Acabamento: Faca corte especial, com um ponto de cola quente. Embalados em maços de 500 un cada, R\$ 2,52; **Valor total do Lote 1 - R\$ 313.000,00; Lote 2 - Item 1** – Folder – Medidas: 23 x 32cm (aberto); 02 Dobras em cruz, Corte especial (Faca); CTP; Couchê Brilho 170g/m2 com 4 x 4 cores,, R\$ 0,30; **Valor total do Lote 2 - R\$ 1.500,00.** Joinville, 02 de janeiro de 2014. **Aldo Borges – Diretor Presidente**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA/FMMA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mediante o resultado do julgamento do **Pregão nº 023/2013**, para a aquisição de frutas, verduras e legumes, com entrega parcelada, para os animais do Parque Zoológico do Município de Joinville; resolve registrar os preços para eventual aquisição nos termos e condições descritas no Edital. Foi declarada vencedora a empresa Suprema-Ville Alimentação Ltda, sendo-lhe adjudicado os itens com os valores unitários conforme segue:. **Item 1**–abobrinha, R\$ 2,30; **Item 2** – alface crespa, R\$ 1,30; **Item 3** – amendoim com caspa, R\$ 4,00; **Item 4** – banana caturra, R\$ 1,70; **Item 5** – batata doce, R\$ 1,90; **Item 6** – beterraba graúda, R\$ 1,63; **Item 7** – caqui, R\$ 3,23; **Item 8** – cenoura grande, R\$ 1,70; **Item 9** – coco inteiro seco, R\$ 4,65; **Item 10** – couve manteiga, R\$ 1,60; **Item 11** – couve-flor, R\$ 2,05; **Item 12** – goiaba, R\$ 2,85; **Item 13** – laranja lima, R\$ 2,30; **Item 14** – maçã gala, R\$ 3.15; **Item 15** – mamão formosa, R\$ 2,20; **Item 16** – manga, R\$ 3,80; **Item 17** – milho verde, R\$ 0,80; **Item 18** – ovo branco graúdo, R\$ 4,20; **Item 19** – pepino caipira, R\$ 1,80; **Item 20** – pera, R\$ 6,20; **Item 21** – repolho, R\$ 1,30; **Item 22** – tomate, R\$ 3,10; **Item 23** – uva, R\$ 5,40; **Valor total – R\$ 57.048,00.**

Joinville, 02 de janeiro de 2014.

Aldo Borges – Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 002/2011
Contratada: Sates Serviços Postais Ltda.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato, que encerraria em **1º/02/2014** para encerrar em **02/02/2015**.
Cláusula Segunda: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo que o valor mensal estimado é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) mensal. Dotação Orçamentária: 33.18.122.0001.2.001.182.19.33390.39 – fonte 200. Joinville, 29 de janeiro de 2014.

Aldo Borges
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2010
CONTRATADO: CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviços de perícia médica para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez e outros benefícios, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da legislação vigente.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2014 e terminando em 31/01/2015, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e reajuste de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor contratado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 5.697,27 (Cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos.
DATA: 22/01/2014.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATADA: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, conforme especificações constantes na Cláusula Segunda deste contrato.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Tomada de Preços nº 024/2013.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 57.840,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais);
VIGÊNCIA: 15/01/2014 a 14/01/2015.
DATA: 15/01/2014.

Lizete Terezinha de Souza
Diretora-Presidente Interina

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011
CONTRATADO: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel).
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2014 e terminando em 31/01/2015, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e reajuste de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento) do valor contratado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 4.535,57 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DATA: 24/01/2014.

Márcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

28º Termo Aditivo Data: 23/01/2014
Contrato n.º 488/2008 Data: 31/10/2008
Contratada.: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 30/04/2014 ou até a conclusão do novo processo licitatório. Em atendimento ao MI 026/2014 UCP - Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo Data: 30/01/2014
Contrato n.º 395/2012 Data: 09/11/2012
Contratada.: DARTORA ENGENHARIA DE MÃO DE OBRA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 20 (vinte) dias, alterando seu vencimento para 26/02/2014, para conclusão dos trâmites de pagamento de nota fiscal. Em atendimento ao memorando nº 26/14 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana e memorando nº 45/GUA/Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 11/01/2014
Contrato n.º 016/2014 Data: 02/01/2014
Contratada.: TRANSTUSA TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA
Referente.: o Município revisa o valor do contrato, devido ao reajuste na tarifa do vale-transporte de R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos) para R\$ 3,00 (Três reais), que equivale a R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) de acréscimo ao valor inicialmente contratado. De acordo com Decreto nº 21.735, de 30 de dezembro de 2013 e memorando nº 002/2014-SGP/AAG.

4º Termo Aditivo Data: 27/01/2014
Contrato n.º 206/2012 Data: 18/06/2012
Contratada.: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA EPP
Referente.: o Município adita o contrato acrescento o valor em 25% (vinete e cinto por cento), equivalente ao valor de R\$ 284.449,57 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), devido as constantes chuvas nas últimas semanas, inúmeros buracos surgiram nas ruas de Joinville, consequência da força das águas, sendo que muitos em locais de tráfego intenso e na região central da cidade, bem como a crescente frota de veículos que circula nas vias do município, gerando uma grande demanda dos serviços de manutenção corretiva. Em atendimento ao MI 31/14 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

007/2014 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

DATA: 30/01/2014
OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração.
ATA DE REGISTRO: PGP 003/2013
VALOR: R\$ 2.437,00 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

025/2014 PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA

DATA: 17/01/2014
OBJETO: contratação de aplicativos/softwares de Gestão Pública Municipal através de empresa especializada, incluindo “Licença de Uso Mensal”, para a Prefeitura Municipal de Joinville, de acordo com o Termo de Referência para os seguintes módulos: Sistemas de Compras e Licitações, Sistema Contábil, Planejamento e Orçamento, Sistema de Patrimônio, Sistema Tributário, Módulo Controle de Processos e Portal da Transparência. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 2.126.769,18 (dois milhões cento e vinte e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

001/2014/SECOM - D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA
DATA: 20/01/2014
OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

002/2014/SECOM – ONEWG MULTICOMUNICAÇÃO LTDA
DATA: 20/01/2014
OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões).

003/2014/SECOM - MÁGICA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP
DATA: 20/01/2014
OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Médio completo						
008 - Assistente de Contabilidade						
No. de vagas: 2						
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos Total
1	SUELLEN MAYSA DE SOUZA	17049-6	0	22/09/1989	376.00	0.00 376.00
2	AMANDA DE MORAIS DOS SANTOS	16926-9	0	05/05/1995	247.00	0.00 247.00

Médio completo						
009 - Cerimonialista						
No. de vagas: 2						
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos Total
1	LEONARDO ZUNINO	18186-8	0	29/09/1984	320.00	0.00 320.00
2	ADRIANA SERAFIM	11971-7	0	25/10/1988	293.00	0.00 293.00
3	PRISCILA EVARISTO CURVELLO	21262-8	1	15/03/1982	284.00	0.00 284.00
4	ELIANE LISBOA BORBA	13536-4	2	31/08/1973	278.00	0.00 278.00
5	MONICA SILVANA DE ALMEIDA	19072-1	1	21/09/1970	252.00	0.00 252.00

Médio completo						
010 - Editor						
No. de vagas: 2						
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos Total
1	PEDRO GONCALVES NETO	11625-4	0	26/09/1990	280.00	0.00 280.00
2	PATRIK ROGER PINHEIRO	16148-9	1	29/12/1977	279.00	0.00 279.00
3	CAMILA ANGIE SCHMALZ	20351-3	0	12/04/1992	260.00	0.00 260.00
4	MARCELO DA SILVA	49944-7	1	06/06/1981	242.00	0.00 242.00

Médio completo						
011 - Oficial de Gabinete						
No. de vagas: 17						
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos Total
1	PAULO GREMASCHI FIOROTTO	17595-1	0	23/02/1992	360.00	0.00 360.00
2	BETHANIA DUARTE FELIPPE	21259-8	0	24/02/1994	357.00	0.00 357.00
3	WILLIAN DA SILVA	12647-0	0	24/04/1989	353.00	0.00 353.00
4	FELIPE DE SOUZA SANT'ANNA SILVEIRA	19168-0	0	10/06/1987	341.00	0.00 341.00
5	MORGANA LONGO KESTERING	20302-5	0	04/01/1986	337.00	0.00 337.00
6	SAMUEL NATHAN BORGSMANN DE OLIVEIRA	14472-0	0	23/04/1985	337.00	0.00 337.00
7	SARA LUCIA RODRIGUES DE MORAIS * CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA	21518-0	0	20/08/1994	332.00	0.00 332.00
8	LUIS FERNANDO MELO ANTEQUEIRA	22496-0	1	02/03/1972	329.00	0.00 329.00
9	MARIA APARECIDA DA SILVA MELLO	21635-6	2	12/11/1968	324.00	0.00 324.00
10	CRISTINA PEDROZO	20970-8	0	02/10/1984	322.00	0.00 322.00
11	AMANDA PALMEIRA	22410-3	0	07/07/1995	317.00	0.00 317.00
12	CARLA ALEXANDRINA SPINDOLA DE SOUZA	19895-1	0	07/12/1989	316.00	0.00 316.00
13	CARLOS ALBERTO TAVARES VIEIRA	24496-1	0	03/03/1962	312.00	0.00 312.00
14	ULRICKE VICTORIA UNKELBACH	49990-0	2	23/08/1979	312.00	0.00 312.00
15	CLAUDIO FERNANDES PINTO	12883-0	0	01/05/1988	311.00	0.00 311.00
16	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	12707-8	3	20/06/1969	307.00	0.00 307.00
17	HERLON FERNANDES	13181-4	0	22/07/1982	307.00	0.00 307.00
18	MAJIESKA PERTILE SCHREINER	24372-8	0	10/02/1988	304.00	0.00 304.00
19	MARIANA QUEIROZ RIBEIRO	16683-9	0	10/11/1986	302.00	0.00 302.00
20	THIAGO FELIPE AGGIO	22677-7	0	13/03/1989	301.00	0.00 301.00
21	PAULO VINICIUS LUTZ	14686-2	0	22/09/1987	300.00	0.00 300.00
22	DANIEL ENRICO NOLLI	19781-5	0	18/11/1988	300.00	0.00 300.00
23	MARIA FERNANDA NAJJAR GOMES	21911-8	0	14/09/1991	299.00	0.00 299.00
24	LUCIANA DE OLIVEIRA SCHAPPO	14192-5	0	11/10/1971	299.00	0.00 299.00
25	EDSON PEIXOTO MELO	49859-9	4	15/04/1957	298.00	0.00 298.00
26	ALEXANDRE CAROLINDO	22943-1	0	06/08/1990	296.00	0.00 296.00
27	KARENINA SOARES BARRIOS	12569-5	0	05/04/1981	294.00	0.00 294.00
28	ALEXSANDRA PAULA DEONIZI SIQUEIRA	23667-5	0	09/03/1983	293.00	0.00 293.00
29	ALIFFE BEZERRA KAULING	15052-5	0	05/01/1997	292.00	0.00 292.00
30	DANIELE HAAK	19792-0	0	07/11/1987	291.00	0.00 291.00
31	NATANAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	21845-6	1	28/07/1983	290.00	0.00 290.00
32	GUILHERME AFONSO ACHILLES FISCHER	15575-8	0	03/08/1995	289.00	0.00 289.00
33	DEBORA PAIVA GODINHO SOARES	14149-6	1	14/09/1985	288.00	0.00 288.00
34	LUCAS EDUARDO GUSE	12625-0	0	07/12/1994	283.00	0.00 283.00
35	DANIEL TAMBOSI	23688-8	0	31/10/1993	282.00	0.00 282.00
36	BRUCE AMORIM OLIVEIRA	12839-2	0	10/02/1989	281.00	0.00 281.00
37	ANDRE LUIZ DA MAIA	13855-0	0	28/01/1992	280.00	0.00 280.00
38	FLORINDA PEREIRA DE ALMEIDA	16213-2	1	20/07/1984	278.00	0.00 278.00
39	ALEX ALEXANDRO DE SOUZA	22087-6	0	24/11/1978	278.00	0.00 278.00
40	FRANCIELLI STRADA	11663-7	0	26/01/1988	276.00	0.00 276.00
41	SOLANGE APARECIDA MACHADO	23741-8	3	17/06/1972	276.00	0.00 276.00
42	MARCUS VINICIUS DE SOUZA NOGUEIRA	12785-0	2	15/09/1961	276.00	0.00 276.00
43	FERNANDO HILDEBRAND ROBLE?O	14091-0	0	14/04/1979	276.00	0.00 276.00
44	ANDRE LUIZ ROEDEL	11678-5	0	30/01/1994	274.00	0.00 274.00
45	NATALY DE SOUSA DIAS	21884-7	0	18/12/1994	272.00	0.00 272.00
46	ANTONIO GABRIEL HACK KAMRADT	13814-2	0	01/08/1990	268.00	0.00 268.00
47	THAIS CIDRAL TESTONI	13229-2	0	18/05/1992	268.00	0.00 268.00
48	RICARDO HENRIQUE DAVET KOHLER	16669-3	0	15/09/1988	268.00	0.00 268.00
49	TATIANA CRISTINA GONCALVES STARKE	18939-1	2	10/01/1978	267.00	0.00 267.00
50	ALINE VANESSA FARINA	15099-1	0	13/02/1989	266.00	0.00 266.00
51	CLAUDIO CIDRAL JUNIOR	16703-7	0	09/10/1992	265.00	0.00 265.00
52	RODOLFO MUELAS PIRES	17585-4	0	02/04/1992	263.00	0.00 263.00
53	LUCIANO DE OLIVEIRA	49779-7	0	20/04/1974	263.00	0.00 263.00
54	TCHARLA CRISTINA CORDEIRO SONAI	20452-8	1	30/03/1983	262.00	0.00 262.00
55	EVELINE DA SILVA AGAPITO ROCHA	14655-2	0	19/04/1990	262.00	0.00 262.00
56	JOSIANE CORREA AFONSO	12586-5	2	06/01/1974	260.00	0.00 260.00
57	MARIA LUISA CABRAL JULIANO VON HARTENTHAL	22209-7	1	26/12/1983	260.00	0.00 260.00
58	TATIANE PEREIRA	19646-0	0	13/05/1986	260.00	0.00 260.00
59	CAMILA ZICK	24283-7	0	15/04/1994	258.00	0.00 258.00
60	KATIA GRIESANG	19633-9	0	03/02/1963	258.00	0.00 258.00
61	VIVIAN DANIELLE ZIEHE * DOADOR DE SANGUE	22545-2	0	02/05/1984	255.00	0.00 255.00
62	ALESSANDRA CONSTANTE DE OLIVEIRA	16246-9	2	30/01/1983	255.00	0.00 255.00
63	CLAUDIO FERNANDO RIBEIRO	23623-3	0	30/03/1989	252.00	0.00 252.00
64	EL OISA DE SOUZA	13488-6	1	28/11/1985	250.00	0.00 250.00
65	ELENIR BERKENBROCK SILVEIRA	19298-8	0	19/11/1986	250.00	0.00 250.00
66	SAMARA CAROLINA RICARDO	18627-9	0	19/03/1994	250.00	0.00 250.00
67	RODOLFO PINHEIRO DUARTE	19283-0	0	03/10/1986	249.00	0.00 249.00
68	LIGIA RAMOS TEIXEIRA COLONETTI	18431-4	1	24/02/1973	234.00	0.00 234.00
69	SARA OLIVEIRA DOS SANTOS TRAPP	18823-9	1	09/07/1982	234.00	0.00 234.00
70	ELAINE DECKER	19012-8	0	16/07/1990	234.00	0.00 234.00

Médio completo						
012 - Operador de Audio e Video						
No. de vagas: 3						
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos Total
1	ANDRE GUILHERME TEUBER	24330-2	0	26/01/1992	308.00	0.00 308.00
2	GUSTAVO DA SILVA	13556-9	0	20/12/1990	305.00	0.00 305.00
3	VITOR ARAUJO DAS NEVES	17805-5	1	17/01/1986	272.00	0.00 272.00
4	FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	49705-3	0	19/02/1983	271.00	0.00 271.00
5	LUIS CARLOS MAISOTTI	19511-1	0	23/11/1967	266.00	0.00 266.00
6	ANDRE HENRIQUE THOMSEN	12791-4	0	11/01/1990	263.00	0.00 263.00
7	JESSE TESSARI	12865-1	2	17/02/1964	263.00	0.00 263.00
8	JOAO LAURO MERETIKA	13826-6	2	16/03/1970	260.00	0.00 260.00
9	EDUARDO KORNIN SILVEIRA MELLO	18148-0	0	09/10/1982	260.00	0.00 260.00
10	LUIZ AUGUSTO ESTACHESKI	14288-3	0	08/07/1990	260.00	0.00 260.00
11	GEISSON DA ROCHA PALMARANTE	22928-8	0	18/09/1985	258.00	0.00 258.00
12	FRANZ AUGUSTO ROGALA ZANOW	17901-9	2	06/08/1968	254.00	0.00 254.00
13	ANGELO JOSE LUBIAN JUNIOR	17341-0	0	30/12/1994	250.00	0.00 250.00

Médio completo						
013 - Secretario Legislativo						
No. de vagas: 10						
Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos Total
1	ALLYSON THIAGO PEREIRA	24484-8	0	11/03/1986	392.00	0.00 392.00
2	ADRIANE BITTENCOURT	21731-0	2	26/09/1966	379.00	0.00 379.00
3	MATEUS SCOTTI OSSEMER	24052-4	1	24/03/1983	376.00	0.00 376.00
4	LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	20785-3	0	18/12/1987	355.00	0.00 355.00
5	JULIANA FILIPE	20544-3	0	18/11/1980	353.00	0.00 353.00
6	RENATA CAROLINE MACHADO VASELEVSKI	20733-0	0	09/01/1995	351.00	0.00 351.00
7	LUIZ EUGENIO GERENT	19347-0	0	05/03/1991	350.00	0.00 350.00
8	CARLOS EDUARDO PIPINO	13629-8	2	09/07/1982	348.00	0.00 348.00
9	PAULO ANTONIO RIBEIRO	22116-3	2	23/01/1989	343.00	0.00 343.00
10	LUCIANA FORNAZARI	24071-0	0	23/09/1982	341.00	0.00 341.00
11	KAMILA FLORES DIAS	18108-0	0	29/07/1989	340.00	0.00 340.00
12	JULIANA HINGHAUS TAKAHASHI	23920-8	0	15/09/1983	339.00	0.00 339.00
13	SILVIA MARI OKUYAMA	23122-3	0	29/01/1985	338.00	0.00 338.00
14	JULIANO JANSEN DA SILVA	20922-8	0	23/08/1982	337.00	0.00 337.00
15	TEMI CRISTINA MAES	24511-9	0	31/10/1977	331.00	0.00 331.00
16	INGOMAR RICARDO ZIPPERER NETO	19235-0	0	27/06/1982	329.00	0.00 329.00
17	MAYKON MAKIYAMA	20983-0	0	13/04/1986	328.00	0.00 328.00
18	GABRIEL ORLEY GONCALVES	21090-0	0	21/04/1986	327.00	0.00 327.00
19	DANIELLA TRAJANO DE OLIVEIRA	13738-3	0	19/01/1988	327.00	0.00 327.00
20	JEFFERSON MARQUES VIEIRA	17623-0	0	16/10/1979	326.00	0.00 326.00
21	TIANI REGINA DE BORBA	12840-6	0	01/01/1983	325.00	0.00 325.00
22	ALINE DIRSCHNABEL	23657-8	0	21/03/1989	324.00	0.00 324.00
23	ROBERTA ELENA DO NASCIMENTO DA SILVA	20936-8	0	20/06/1985	323.00	0.00 323.00
24	GABRIEL PERUZZO	17798-9	0	23/01/1984	323.00	0.00 323.00
25	PAULO ANTONIO GOULART	20329-7	3	13/05/1959	322.00	0.00 322.00
26	EVANDRO DE OLIVEIRA BELEM	13630-1	0	06/07/1986	318.00	0.00 318.00
27	RAFAEL DOS SANTOS BUCH	20916-3	2	27/09/1982	314.00	0.00 314.00
28	GIOVANI TEIXEIRA DOMINGHINI	24339-6	0	12/04/1991	312.00	0.00 312.00
29	ABIGAIL HELENA DO NASCIMENTO SEVERIANO	21509-0	0	10/04/1991	309.00	0.00 309.00
30	VANESSA REGINA TAVARES	23898-8	0	23/04/1984	306.00	0.00 306.00
31	HELOISA DE MORAES MENEGAZZO	14678-1	0	13/06/1994	305.00	0.